

Dona Maria por Graça
de Deus, Rainha de Portugal,
e dos Algarves da quem, e da além
Mar em Africa, Senhora de
Guiné = Faço saber a' vos Gover-
nador, e Capitão General da Ca-
pitania do Maranhão, que no
Meo Conselho ultramarino Me
representou José Raimundo So-
ris, Soldado do Regimento da
Garnição da Cidade de São
Luis dessa Capitania preso pela
morte feita a' Manoel Jose, Sol-
dado do mesmo Regimento;
pedindo-me que em attenção ao
que em sua supplica expressava,
e documentos que juntava, lhe
mandasse passar Provizão de-
clarando nilla que occazo por
que se acha preso devia ser sen-
tenciado sem demora em Con-
selho de Guerra por ser Mili-
tar, e não ser aquelle crime dos
exceptuados nas Minhas Leis, so-
bre o qual requerimento mandei
expedir ordem ao Luis de Foz,

ordenando-lhe fizesse remeter o Sup-
plicante ao seu Juizo competente,
e quando tivesse alguma razãõ
particular para o não fazer, a
participasse no sobredito Con-
celho, em observancia da sobre-
dita Real Ordem, respondendo
em Carta de 12 de Junho do pre-
zente anno, dando a razãõ, e os
fundamentos por que não fize-
ra a remessa na forma determi-
nada; e sendo a vista a dita Car-
ta, documentos que se mandaráõ
juntar, e o que sobre tudo respon-
derão os Procuradores Reaes
de Minha Fazenda, e Coroa:
Fui Servida mandar dizer ao
Juiz de Fora duma Capitania
que na Junta della ha toda
a Jurisdicção para sentenciar
o Supplicante, sem necessidade
de remeter a sua culpa ao Con-
celho de Guerra, e que suspen-
dese a remessa da mesma culpa,
como se lhe tinha ordenado; e
Sou outro sem Servida ordenar

vos, que o Ruo de que se trata, e con-
traos semelhantes sejam julgados
pela Junta na forma da expres-
sa Disposição da Carta Regia
da criação de 24 de Abril de
1777, e assim se observe sem al-
teração, nem disputa, em quan-
to eu não for servida de man-
dar o contrario, revogando a
clara, e expressa Jurisdição
concedida a Junta para julgar
dos Militares Ruo atue de cri-
mes meramente militares. A
Rainha Nossa Senhora o man-
dou pelos Concilho^o do Su. Conc.
Ultramarino abaixo assinados.
João Carlos Fimale a fcs
em Lix.^a a 31 de Abr.^o de 1788.
O Concilho^o Mig. Serraõ De-
nis a fcs escrever. = João Al-
berto Castelo Br.^{co} = Mig. Ser-
raõ Denis. = Por disp.^a do Con-
c.^o Ultramarino de 27 de Abr.^o
de 1788. =

Acta conform. e em decy.^a y
sent.^a José Paulo D. de Almeida